



RESENHA

Vozes de uma dor sem nome: necropolítica e maternidade no Brasil

BRITO, Máira de Deus. Não, ele não está. Curitiba: Appris, 2018.

Carolina Costa Ferreira¹

¹ Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, Distrito Federal, Brasil. E-mail: carolina.ferreira@idp.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0664-9559>

Resenha recebida em 27/08/2019 e aceita em 09/09/2019.



This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License.



*Cabô, vinte anos de idade
 Quase vinte e um
 Pai de um, quase dois
 E depois das 20 horas
 Menino, volte pra casa!
 Cabô
 Ô Neide, cadê menino?
 Cabô, quinze anos de idade
 Incompletos seis
 Eram só 6 horas da tarde
 Cabô, cadê menino?
 Quem vai pagar a conta?
 Quem vai contar os corpos?
 Quem vai catar os cacos dos corações?
 Quem vai apagar as recordações?
 Quem vai secar cada gota
 De suor e sangue
 Cada gota de suor e sangue
 Cabô
 (Luedji Luna)*

Necropolítica. A dor da maternidade interrompida, ressignificada no luto e(m) luta. Amor e militância. As reais vítimas da guerra às drogas. A seletividade do processo penal, tão denunciada pelas Criminologias Críticas, tem cor e classe no Brasil: é negra e periférica. Suas vítimas secundárias, as famílias, têm cor, gênero e classe: são as mães negras da periferia.

“*Não, ele não está*”, escrito pela jornalista e pesquisadora em Direitos Humanos Maíra de Deus Brito, é fruto de sua dissertação de Mestrado em Direitos Humanos, defendida na Universidade de Brasília (UnB) em 2018. Brito dá voz a duas mulheres-mães-negras¹: Ana Paula e Aparecida. Ambas perderam seus filhos, Johnatha e Luciano, respectivamente, assassinados, no Rio de Janeiro. Johnatha foi morto com um tiro pelas costas, próximo à sua casa. Luciano também foi morto a tiros e enterrado como indigente.

Nos dois casos, o sistema de justiça criminal imputa às vítimas a categoria de “traficantes” – no caso de Johnatha, a versão dos policiais é a do “auto de resistência”: teria havido “troca de tiros”, resultando na morte da vítima; na realidade, só foram encontrados os tiros no corpo de Johnatha. No caso de Luciano, o fato de ele estar vestindo “boné e camiseta vermelhos” indicaria a sua ligação ao Comando Vermelho.

¹ Usamos, aqui, a interseccionalidade citada no livro, quando se referencia a categoria utilizada por Vilma Reis (2005): “jovens-homens-negros” (BRITO, 2018, p. 90).



Sua mãe nega que ele tivesse qualquer uma das duas peças de vestuário indicadas pela polícia, e o uso de uma roupa para indicar participação em organização criminosa parece infantil, se não fosse letal. Os inquéritos dos homicídios de ambos não foram conduzidos como a Constituição Federal e o Código de Processo Penal determinam; testemunhas nunca ouvidas, provas não colhidas. Aqui fica a primeira reflexão a esta pesquisadora em Ciências Criminais, já um tanto consciente do que as Criminologias Críticas nos ensinam, reconhecendo a importância das teorias da raça: e se as vítimas fossem brancas, moradoras da Zona Sul? O desfecho seria o mesmo? Quais são os limites de atuação do Estado? Quem pode e quem não pode esperar por respostas institucionais?

As Criminologias Críticas brasileiras, há tempos, vêm denunciando a seletividade do sistema penal, mas utilizando, sempre que possível, as questões de classe para compreendê-la e criticá-la. Tal perspectiva possui ampla inspiração nos estudos de Alessandro Baratta, que influenciaram o pensamento criminológico brasileiro (MARTINS, 2014). O pensamento criminológico crítico no Brasil, assim, foi muito mais influenciado pelas matrizes europeias do que pelas latino-americanas, o que causa incompreensões teóricas até hoje (LEAL, 2017). A opção pela revelação das questões de classe dialoga com a matriz marxista e, também, é bastante cômoda para a literatura colonial. Reflexões que entendem que as questões sobre o racismo já estão incluídas na crítica sobre a classe produzem efeito contrário: ao invés de denunciar o racismo, tornam-no menor, menos relevante. Como entende Felipe Freitas (2016, p. 493),

Assim como em outros campos do conhecimento, o saber criminológico (crítico) brasileiro manteve-se pouco permeável às contribuições do pensamento negro, do pensamento feminista ou de outros grupos sociais subalternizados e seguiu trabalhando com a ideia de classe como macro categoria explicativa dos fenômenos no âmbito da justiça criminal, dos processos de criminalização e das dinâmicas de seleção do sistema punitivo.

Criminólogas e criminólogos críticos, após a produção de Ana Luiza Pinheiro Flauzina (2006), passaram a refletir mais sobre a raça como elemento estrutural da violência no Brasil. Corpos negros, desde a abolição formal da escravidão, não são tratados como pessoas, mas divididos em duas categorias: os que podem ser usados como força de trabalho – forçado ou extremamente precarizado – ou os corpos matáveis. A biopolítica de Foucault encontra a necropolítica de Mbembe. No Rio de Janeiro, bio e necropolítica encontram as vozes das mães de Manguinhos, das mães de todas as regiões em guerra com o Estado.



Luciano foi sepultado como indigente. Usuário de drogas, costumava ficar dois ou três dias sem voltar para casa; mais tempo se passou e Aparecida soube que o filho estava morto com um telefonema da polícia². Aparecida não teve a oportunidade de dar a Luciano um enterro decente, de receber a informação sobre a morte de um ente tão querido com respeito, de viver seu luto desde o início. A vida de seu filho e a sua experiência de luto são roubadas pelo Estado. Em uma passagem do livro, se diz que a experiência de perder um filho é uma dor sem nome que, infelizmente, se tornou cotidiano para mulheres negras periféricas do Brasil. Refletindo que os responsáveis por essa dor – quer no momento da sua execução, quer na informação sobre a morte, quer no desfecho de um sepultamento como indigente – são representantes do Estado brasileiro, esse sofrimento ganha uma dimensão de injustiça que nenhuma pessoa branca é capaz de medir.

Achille Mbembe explica:

O Estado pode, por si mesmo, se transformar em uma máquina de guerra. Pode, ainda, se apropriar de uma máquina de guerra ou ajudar a criar uma. As máquinas de guerra funcionam por empréstimo aos exércitos regulares, enquanto incorporam novos elementos bem adaptados ao princípio de segmentação e desterritorialização. Tropas regulares, por sua vez, podem prontamente se apropriar de certas características de máquinas de guerra (MBEMBE, 2019, p. 54-55).

O Estado brasileiro é uma máquina de guerra, dirigida aos jovens, negros e pobres periféricos. Há duas escolhas estatais: a morte ou a prisão. Os dados da população carcerária brasileira não permitem outra conclusão senão a de que estamos em uma guerra civil, com 59.041 homicídios por ano (BRASIL, 2019). Essa dor sem nome, esse luto sem começo ou fim, a ausência de proteção ou de confiança no Estado resultam na criação de espaços de solidariedade entre mães negras. Ana Paula Oliveira – que pediu expressamente para ser identificada no livro de Maíra Brito – é militante do grupo “Mães de Manguinhos”, que tem por objetivo apoiar as mães de vítimas do Estado e denunciar a injustiça nas investigações das mortes de seus filhos, lutando pelo direito à vida da juventude negra, pobre, favelada e periférica (FIOCRUZ, 2019). Ana Paula entende que, apoiando outras mães, está se apoiando também. Aparecida, por sua vez, não se reconhece como militante, mas compreende que estar próxima de

² “Eu soube da morte dele de uma forma muito cruel. Recebi uma ligação da polícia perguntando por ele e quando respondi que era a mãe dele quem estava falando, do outro lado da linha, disseram: seu filho morreu” (Aparecida, in BRITO, 2018, p. 70).



outras mulheres que perderam seus filhos na guerra urbana do Rio de Janeiro é mais reconfortante.

O livro de Brito também levanta a reflexão sobre o “papel da vítima” para o sistema de justiça criminal, articulando a Teoria Crítica da Raça. A “mãe de vítima” que recebe uma resposta adequada do Estado, sobre o homicídio de seu filho, é branca, rica, conhecida; a mulher negra, periférica, desconhecida e intencionalmente invisibilizada, é tratada com ofensas, desprezo e desconfiança quando acessa algum espaço público do sistema de justiça – delegacia ou tribunais. E aqui, mais uma vez, Felipe Freitas nos provoca em relação ao campo criminológico crítico:

O reconhecimento dos negros como “vítimas” não foi acompanhado do processo de reconhecimento dos negros como sujeitos, o que gera um entrave que interdita a assunção de uma crítica criminológica que seja verdadeiramente revolucionária (FREITAS, 2016, p. 496).

A mulher-mãe-negra, vítima da violência estatal, precisa se preocupar com a reputação do seu filho morto para obter alguma resposta do sistema de justiça: é necessário provar que era um trabalhador, um estudante, uma pessoa honesta. A vítima branca não precisa reivindicar seu lugar de vítima; a vítima negra, com dificuldade, mal acessa serviços a que deveria ter pleno direito. As garantias meramente formais de um julgamento justo e de uma resposta estatal proporcional e adequada à injusta violação dos direitos da vítima e de sua família não respondem às dores sem nome desta mãe sem esperanças na justiça.

A intenção de Maíra Brito, ao longo de todo o livro, é muito bem definida: documentar, dar voz e visibilidade às dores das mães e de seus filhos, vítimas do Estado. Seu talento para a escrita permite que as vozes das duas mães se unam à sua própria, que é marcante na construção da narrativa, determinando, com fundamentação teórica, o alcance de quem é matável e de quem não o é no Brasil. Há uma sensibilidade que permeia o texto, como na passagem em que se inclui a certidão de nascimento de Johnatha – pois o que importa é o seu nascimento para a sua mãe; seu corpo morre, mas sua memória, não.

As mulheres-mães-negras reconhecem a importância de suas falas a Maíra Brito, que será uma poderosa interlocutora para a defesa dos direitos humanos, de suas famílias e de tantas outras. Como diz Ana Paula, há, no livro de Brito, uma poderosa



mensagem que poderá “tocar outras mães, com essa trajetória do luto à luta” (Ana Paula, in BRITO, 2018, p. 50).

A escrita de Maíra Brito é permeada de dor, de amor e de respeito. Suas palavras são sensíveis, não assumem a dor das mães negras, mas as compartilha e as honra. O amor com que escreve projeta suas palavras para alcançar cada vez mais pessoas. A importância do amor para as mulheres negras é objeto de estudo de bell hooks, que explica que, em razão do processo da escravidão e do racismo, é comum que mulheres negras não consigam acessar o amor como experiência. A luta pela sobrevivência já é dura demais para a abertura a qualquer outro sentimento. No entanto, hooks entende que o amor é a chave: é o amor quem pode fazer com que a luta das mulheres negras se traduza em uma luta por uma vida plena, e não só uma vida a que se sobrevive (hooks, 2006). Por sua vez, Maíra Brito demonstra, com as palavras, seu amor e seu respeito à luta das mães-mulheres-negras que lutam pela memória de seus filhos e por respostas dignas do sistema de justiça criminal.

A escolha cuidadosa das referências dos títulos e subtítulos, associadas às falas de Ana Paula e de Aparecida, dão um grande poder ao livro: é um chamado a todas e todos nós – e, no que me toca diretamente, a todas e a todos que trabalham com ou no sistema de justiça criminal, o alerta constante sobre o racismo estrutural que orienta todo o seu funcionamento.

Talvez esse seja a grande provocação que Maíra Brito deixa às pessoas brancas: não é necessário apenas se declarar antirracista; é importante atuar consciente de seus privilégios, contestando-os e questionando-os a todo o tempo.

Somada ao ciclo de negações e de reforços de estereótipos, a mídia também produz discursos que naturalizam a superioridade branca e que tratam o branco como representante natural da espécie. Se as características do branco são a norma da humanidade, todos os não brancos são o desvio da norma. Todos negros são os não humanos (BRITO, 2018, p. 89).

Esse processo de desumanização – tão nítido nas ações da branquitude³ - é a marca da mídia, na cobertura de casos de homicídios da população jovem negra brasileira. Esse assunto permeia o livro, com falas de Ana Paula e de Aparecida, na voz de Maíra Brito. A jornalista se posiciona pela necessidade de reforço da perspectiva de defesa dos direitos humanos.

³ Infelizmente são muitos os exemplos de racismo atualmente, mas recorro, aqui, a um exemplo literário: Toni Morrison, em “O olho mais azul”, descreve a ida da menina Pecola a uma loja para comprar balas. A forma como o dono da loja a trata é reveladora dessa desumanização (MORRISON, 2019, p. 56-59).



Referências bibliográficas

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Violência. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/17> Acesso em 27 ago. 2019.

hooks, bell. *Vivendo de amor*. In: WERNECK, Jurema; MENDONÇA, Maysa; EVELYN, c (org). *O livro da saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe*. Rio de Janeiro: Pallas Editora / Criola, 2006.

FREITAS, Felipe da Silva. Novas perguntas para a Criminologia Brasileira: poder, racismo e direito no centro da roda. *Cadernos do CEAS*, Salvador, n. 238, p. 488-499, 2016.

FIOCRUZ. Mães de Manguinhos promovem evento por memória, justiça e liberdade nas favelas e nas periferias. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/46060> Acesso em 21 jul. 2019.

LEAL, Jackson da Silva. *Criminologia da Libertação: construção da criminologia crítica latino-americana como teoria crítica do controle social e a contribuição desde o Brasil*. 1. ed. Belo Horizonte: D' Plácido, 2017.

MARTINS, Fernanda. A sustentação de um discurso crítico criminológico na *Revista de Direito Penal e Criminologia* (1971-1983). *Revista Direito e Práxis*, v. 5, n. 9, 2014, pp. 118-149.

MORRISON, Toni. *O olho mais azul*. Trad. Manoel Paulo Ferreira. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

Sobre a autora

Carolina Costa Ferreira

Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Professora da Graduação em Direito do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Colíder do Observatório de Direitos Humanos (IDP/CNPq). Advogada criminal, especializada em questões de gênero. E-mail: carolina.ferreira@idp.edu.br

A autora é a única responsável pela redação da resenha.

